



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.508, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da E.M.E.F. Esperança e abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da E.M.E.F. Esperança, objetivando a execução do projeto "Manutenção das Atividades Ocupacionais para Crianças e Adolescentes".

Parágrafo único. O valor total do convênio será de R\$ 4.487,62 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas de capital e R\$ 487,62 (quatrocentos e oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos) para despesas de custeio.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
09	FMDCA
14	Direitos da Cidadania
421	Custódia e Reintegração Social
1229	Repasse a fundos
1650	Auxílios para entidades – FMDCA
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado do pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2005 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

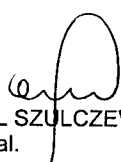
Art. 4.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2006.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de agosto de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES